#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

#### 1º PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DE 2015 – PSE 2015-1 EDITAL N.º 1 – COPERPS, DE 10 DE ABRIL DE 2015

A Comissão Permanente de Processos Seletivos (Coperps) torna pública a realização do 1º Processo Seletivo Especial de 2015 (PSE 2015-1), destinado a selecionar candidatos para o provimento de **vagas remanescentes dos processos seletivos PS UFPA 2015 e SISU 2015-1** nos cursos de graduação presenciais relacionados neste edital, oferecidos pela Universidade Federal do Pará (UFPA), nos termos da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Regimento Geral e da Deliberação do dia 06 de agosto de 2014, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) dessa Instituição e mediante as condições estabelecidas neste edital.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O 1º Processo Seletivo Especial de 2015 (PSE 2015-1) selecionará candidatos para ocupar as vagas ofertadas e não preenchidas para o ingresso nos cursos de graduação da Universidade Federal do Pará, no ano de 2015, objeto do Edital n.º 07 Coperps, de 15 de outubro de 2014.
- 1.1.1 As vagas são destinadas aos candidatos com inscrição homologada no ENEM 2014.
- 1.2 O PSE 2015-1 será executado pelo Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (Ceps/UFPA).
- 1.3 Não haverá aplicação de provas. As vagas, por curso de opção, serão preenchidas com base nos resultados alcançados pelos candidatos no Enem 2014, de acordo com o critério disposto no item 4 deste Edital.
- 1.4 Haverá cobrança de taxa de inscrição no valor de R\$ 15,00 (quinze reais).
- 1.4.1 O candidato com hipossuficiência econômica poderá pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição, observado o disposto no item 2 deste Edital.
- 1.4.2 Para os candidatos não isentos, a inscrição será considerada homologada após a confirmação do pagamento.
- 1.5 Os cursos, com as respectivas vagas ofertadas, estão apresentados no quadro a seguir:

CIDADE	COD	CURSO	REGIME	TURNO	VAGAS
Altamira	010	Agronomia	Extensivo	Matutino	21
Altamira	011	Ciências Biológicas - Licenciatura	Extensivo	Matutino	10
Altamira	012	Engenharia Florestal	Extensivo	Integral	18
Altamira	013	Geografia - Licenciatura	Extensivo	Noturno	16
Altamira	014	Letras Língua Inglesa - Licenciatura	Intensivo	Integral	14
Bragança	119	Ciências Biológicas - Licenciatura	Extensivo	Integral	10
TOTAL DE VAGAS					89

## **2 DAS ISENÇÕES**

- 2.1 Estará isento da taxa de inscrição o candidato que cursou todas as séries do ensino médio:
- a) em escola pública; ou
- b) em escola privada, com bolsa de estudo.
- 2.2 O candidato que cursou, sem bolsa de estudo, pelo menos uma das séries do ensino médio em escola privada, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, seguindo as instruções contidas no próprio boleto.
- 2.3 O candidato isento do pagamento da taxa de inscrição deverá declarar ter condição compatível com o que prevê a Lei n.º 12.799, de 10 de abril de 2013 e poderá, a qualquer momento, ser convocado a comprovar essa condição, estando sujeito a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 As solicitações de inscrição serão admitidas **exclusivamente** via Internet, no endereço http://www.ceps.ufpa.br, **a partir das 14:00 horas do dia 16 de abril de 2015 até as 17:00 horas do dia 22 de abril de 2015**, observado o horário de Belém/PA.
- 3.2 No ato da inscrição, o candidato poderá inscrever-se em **até 2 (dois) cursos** ofertados, definidos como 1<sup>a</sup> opção e 2<sup>a</sup> opção.
- 3.3 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Ceps/UFPA do direito de excluir do concurso aquele que não formular o pedido corretamente.
- 3.4 O Ceps/UFPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente gerados pela UFPA.
- 3.5 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **23 de abril de 2015**, via boleto bancário que deverá ser impresso pelo candidato ao fim de sua solicitação de inscrição, seguindo as instruções contidas no próprio boleto.
- 3.6 O recolhimento da taxa de inscrição será feito em nome da Universidade Federal do Pará (UFPA).
- 3.7 No caso de haver candidato com mais de uma taxa de inscrição paga, será considerada a que apresentar o mais alto número de protocolo.
- 3.8 Em hipótese alguma será ressarcido o valor da taxa de inscrição.
- 3.9 A homologação da inscrição poderá ser consultada a partir do dia **28 de abril de 2015**, no endereco http://www.ceps.ufpa.br.

# 4 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1 Para participar do processo de classificação o candidato deve obedecer às seguintes condições:

- a) ter participado dos dois dias de provas do ENEM 2014;
- b) ter obtido nota igual ou superior a 500 (quinhentos) pontos na Redação do ENEM 2014;
- c) ter obtido nota igual ou superior a 400 (quatrocentos) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do ENEM 2014.
- 4.2 A nota final de cada candidato será computada da seguinte forma:
- a) média aritmética das notas do Enem 2014;
- b) bônus de 10% (dez por cento) a ser atribuído aos alunos que tenham cursado todo o ensino médio em estados da Região Norte (Pará, Amapá, Amazonas, Roraima, Rondônia, Acre e Tocantins).
- 4.2.1 O bônus de 10% (dez por cento) incidirá sobre a nota que resultará da média aritmética do Enem 2014.
- 4.2.2 A nota final dos candidatos mencionados na alínea "b" corresponde a media aritmética das notas do Enem 2014 mais a bonificação de 10% (dez por cento).
- 4.2.3 Os demais candidatos terão nota final correspondente à média aritmética das notas do Enem 2014.
- 4.2.4 O candidato que receber o bônus mencionado na alínea "b" deverá comprovar, no ato da habilitação, ter cursado todo o ensino médio nos estados acima mencionados.
- 4.2.5 O candidato que não comprovar ter cursado todo o ensino médio em estados referidos na alínea "b" perderá a vaga.
- 4.2.6 A nota final do candidato será expressa até a segunda casa decimal, arredondando-se o número da terceira casa decimal para cima, se este for igual ou superior a 5 (cinco) e para baixo, se for menor que 5 (cinco).
- 4.3 Os candidatos serão classificados por curso de opção, até o limite de vagas, em ordem decrescente dos pontos obtidos.
- 4.4 O candidato não classificado no curso de 1ª opção será chamado para ocupar vaga no curso de 2ª opção, desde que o número de aprovados nesse curso seja menor que o número de vagas ofertadas.
- 4.4.1 A seleção para 2ª opção será feita de modo análogo ao processo de seleção para 1ª opção.
- 4.5 Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:
- 4.5.1 maior nota em Redação;
- 4.5.2 maior nota padronizada na prova objetiva da área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- 4.5.3 maior nota padronizada na prova objetiva da área de Matemática e suas Tecnologias; e
- 4.5.4 idade: será classificado o candidato de maior idade cronológica.

4.6 A relação de classificados no PSE 2015-1 será divulgada na Internet, no endereço http://www.ceps.ufpa.br. Nesse mesmo endereço, os candidatos poderão verificar a pontuação obtida no concurso.

#### 5 DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS E DA MATRÍCULA

- 5.1 Os candidatos classificados, por ordem decrescente do total de pontos obtidos, considerando o limite de vagas em cada curso, terão direito à Habilitação ao Vínculo Institucional.
- 5.2 Serão considerados aptos ao vínculo institucional os candidatos que comparecerem à Habilitação e apresentarem todos os requisitos exigidos no Edital de Habilitação a ser disponibilizado no endereço eletrônico do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos (Ciac): http://www.ciac.ufpa.br.
- 5.3 Na Habilitação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos **originais**:
- I Carteira de Identidade:
- II CPF:
- III Título de Eleitor (para maiores de 16 anos);
- IV Certificado de Reservista (para homens maiores de 18 anos);
- V Comprovante de Residência;
- VI Histórico Escolar do Ensino Médio ou Médio Integrado ao Técnico;
- VII Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Médio Integrado ao Técnico; e
- VIII Cadastro Acadêmico (disponível no endereço http://www.ciac.ufpa.br).
- 5.4 Perderá o direito à vaga o candidato classificado que não comparecer à Habilitação no prazo estabelecido.
- 5.5 Se, após a Habilitação, houver vagas não preenchidas, serão chamados os candidatos não eliminados e não classificados por ordem decrescente da pontuação final, até duas chamadas.

#### **6 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 6.1 Serão aceitos recursos dentro do prazo de **até 48 horas** após:
- a) publicação deste Edital no Diário Oficial da União;
- b) homologação das inscrições;
- c) divulgação do resultado final do processo seletivo no endereço http://www.ceps.ufpa.br.
- 6.2 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Processos Seletivos (Coperps) e protocolados, nos horários de 8:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h, no Protocolo Geral da UFPA, localizado no térreo do Prédio da Reitoria, sito à Rua Augusto Correa, n.º 1, Cidade Universitária "Prof. José da Silveira Netto", Bairro Guamá, CEP: 66075-110, Belém/PA, ou nas secretarias dos campi localizados no interior do Estado, respeitado o prazo mencionado no subitem 6.1 deste Edital.

- 6.3 Serão aceitos recursos via FAX (91 3201-7382), observado o prazo estabelecido no subitem 6.1 deste Edital.
- 6.4 Não serão aceitos recursos via correio eletrônico.
- 6.5 Os recursos serão apreciados pela Coperps e as decisões serão emitidas **em até três dias úteis** após o encerramento do prazo estabelecido no subitem 6.1 deste Edital.
- 6.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 6.7 A Coperps constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

### **7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, normas e procedimentos para o PSE 2015-1 contidas neste Edital.
- 7.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet.
- 7.3 Os candidatos classificados no concurso tomarão conhecimento dos resultados pela Internet, no endereço eletrônico http://www.ceps.ufpa.br.
- 7.4 Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, que serão retificados em Termo Aditivo ou Aviso específico.
- 7.5 Os candidatos aprovados e classificados deverão obter informações sobre a convocação para habilitação ao vínculo institucional no endereço eletrônico do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos (Ciac): http://www.ciac.ufpa.br. Os candidatos aprovados e não classificados deverão obter informações sobre demais convocações, se houver, no mesmo endereço eletrônico.
- 7.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coperps.

MARIA LÚCIA HARADA Pró-Reitora de Ensino de Graduação Presidente da Coperps